



210
P

PRIMEIRO ADITIVO A CONTRATO DE EMPREITADA Nº 60/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Por este instrumento particular de Aditivo ao Contrato, de um lado o **Município de São Francisco de Assis-RS**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 87.896.882/0001-01**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES**, **CNPJ nº 28.154.275/0001-07** com sede no Espinilho, 1º, distrito deste Município, **email:carolcamargoarqeurb@gmail.com**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato, adstrito à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Contratante, conforme solicitação do Setor de Engenharia, resolve aditar o presente Contrato, tendo em vista a adequação de um sanitário para pessoas com deficiências (PCD), conforme inc. I, letra "a", §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor orçado para a construção do sanitário especial (PCD) terá o acréscimo de **R\$7.104,25 (Sete mil, cento e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, conforme Planilha Orçamentária do Setor de Engenharia.

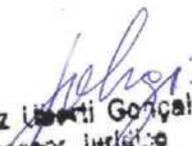
As demais cláusulas e condições constantes do contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento. E, por estarem certos e ajustados firmam o presente instrumento e duas vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

São Francisco de Assis, 20 de março de 2023.


PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal
Contratante


ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES
CNPJ nº28.154.275/0001-07
Contratada

Visto:


José Luiz Liberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098

